

APOLLO

Administração, Participação e Representações S.A.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 2 DE AGOSTO DE 1962

Aos dois dias do mês de agosto de mil novecentos e sessenta e dois, às dez horas, na sede social à Rua Benjamin Constant n. 61 — 8.º andar, nesta Capital, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os senhores acionistas da Apollo-Administração, Participação e Representações S.A. Verificado pela Diretoria estarem presentes acionistas que representavam mais de dois terços do Capital Social com direito de voto, conforme constatação feita no Livro de Presença de Acionistas, foi declarada instalada a Assembléia Geral Extraordinária. Procedida a eleição para a constituição da Mesa, foi indicado para Presidente, por aclamação dos presentes, o sr. Antonio José de Souza, que após agradecer a sua indicação, convidou a mim, Antonio Juvenal Fachada Martins, para Secretário. Com a palavra, o sr. Presidente constata a existência do "quorum" legal e ter sido a Assembléia regularmente convocada por avisos publicados simultaneamente nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e "Diário Comércio e Indústria" dos dias 24, 25 e 26 de julho de 1962, sendo pois a Assembléia habilitada para deliberar a respeito da "Ordem do Dia", cujo primeiro item faz referência a efetivação do aumento de Capital proposto em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 4 de junho de 1962. Ainda com a palavra

o sr. Presidente informa aos presentes que a subscrição do aumento de Capital Social revestiu-se de inteiro êxito, sendo que as sobras verificadas após decorrido o prazo privativo para o exercício do direito de preferência dos srs. Acionistas, foram subscritas por terceiros, tendo sido o aumento integralizado totalmente através de capitalização de créditos em conta corrente, conforme se verifica pelo Boletim de Subscrição.

Em seguida o sr. Presidente propõe que, à vista da efetivação do aumento do Capital Social, seja alterado o Artigo 5.º dos Estatutos Sociais, que passará a ter a seguinte redação:

Artigo 5.º — O Capital Social, inteiramente realizado, é de Cr\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros), dividido em 80.000 (oitenta mil) ações ordinárias, nominativas ou ao portador, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) cada uma.

Parágrafo 2.º — Mediante pedido escrito do seu possuidor, são conversíveis as ações ao portador em nominativas ou estas naquelas;

Parágrafo 3.º — As ações poderão ser representadas por certificados ou títulos múltiplos, sempre assinados por dois Diretores;

Parágrafo 4.º — Cada ação dá direito a um voto;

Parágrafo 5.º — No caso de venda de ações nominativas, os acionistas terão preferência na sua aquisição preço por preço, sendo convidado a exercê-la, em primeiro lugar, os maiores acionistas em ordem decrescente e sucessivamente.

Em seguida o sr. Presidente submeteu a votação e aprovação não só a matéria que diretamente diz respeito ao aumento de Capital Social, como também a nova redação

do Artigo 5.º dos Estatutos Sociais, tendo-se verificado unânime aprovação.

Ainda o sr. Presidente declarou esgotada a "Ordem do Dia" e ofereceu a palavra a qualquer acionista que quizesse tratar de assuntos de interesse social. Ninguém pedindo a palavra e nada mais havendo a tratar, o sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos da Assembléia Geral Extraordinária a fim de que eu Secretário, mandasse redigir, sob meu ditado a presente Ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelo sr. Presidente, por mim Secretário e por todos os acionistas presentes.

São Paulo, 2 de agosto de 1962

(aa) Antonio José de Souza
Presidente da mesa

Antonio Juvenal Fachada Martins
Secretário da mesa

Acionistas:
José Martins Costa
Guinemer Martins Costa
Isolda Martins Waetge
Adelino Martins Costa
Antonio José de Souza
Alvaro Craveiro Borges Coelho

Antonio Juvenal Fachada Martins
Orlando Dondi
Eduardo Pedro Baptista
José Carlos Rodrigues Ribeiro

Laura Regonaschi Miguel
Vicenz Smehlik
Eduardo dos Santos Monteiro

Sebastião Silveira

Certifico que a presente Ata é cópia fiel da que se acha lavrada no Livro de Atas das Assembléias Gerais.

São Paulo, 2 de agosto de 1962

Antonio Juvenal Fachada Martins

INDUSTRIA E COMÉRCIO GUARANY S.A.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Convocação

São convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 5 de novembro de 1962, às 14 horas, em sua sede social, nesta Capital de São Paulo, à Av. São João n. 473 — 4.º andar a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) — Aumento do capital social;
- b) — Revisão dos estatutos;
- c) — Outros assuntos de interesse da sociedade.

São Paulo, 24 de outubro de 1962.

a) Italo Bellandi

Diretor Presidente

(238.513 — Cr\$ 3.350,00) (25-26-27)

SOCIAL S. A.
Sociedade Comercial, Industrial, Administradora e Locadora

ASSEMBLEIA GERAL

São convocados os Senhores Acionistas para a Assembléia geral extraordinária a realizar-se na sede social, à rua Libero Badaró n. 158 — 17.º andar, sala 1.709, às 17 horas do dia 5 de novembro de 1962, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Proposta para alteração do Art. 8.º dos estatutos sociais relativo à composição da diretoria;
- b) Eleição de Diretores.

S. Paulo, 25 de outubro de 1962

A DIRETORIA

(238665 — Cr\$ 2.940,00) (25-27-30)

JERTEX S/A.
Comércio e Indústria

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 15 DE SETEMBRO DE 1962

Aos 15 dias do mês de setembro de 1962, às 10 horas, à rua Ivai n. 326, nesta Capital do Estado de São Paulo, sede social da Jertex S.A. — Comércio e Indústria, legalmente convocados por edital publicado pelos jornais "Diário Oficial" do Estado e "Diário Comércio & Indústria", da Capital de São Paulo, nos dias 31 de agosto p. passado e 1 e 2 do corrente mês, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas da mesma sociedade, representando a totalidade do capital social, conforme se verificou pelas assinaturas lavradas no respectivo "Livro de Presença".

De conformidade com os estatutos sociais, assumiu a presidência dos trabalhos o sr. Fauzer Jereissati, o qual convidou a mim, Michel Amin Jereissati, para servir como secretário, ficando assim composta a mesa. Instalada a assembléia o Sr. Presidente mandou ler o edital de convocação divulgado pela imprensa, como no início se mencionou, cujo teor é o seguinte:

Edital de Convocação
— Jertex S.A. Comércio e Indústria — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — São convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 15 de setembro de 1962, às 10 horas em sua sede social, nesta Capital do Estado de São Paulo, à rua Ivai n. 326, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: — a) Aumento do capital social; — b) — Alteração parcial dos estatutos; — c) — Outros assuntos de Interesse da Sociedade. São Paulo, 30 de agosto de 1962. (a.) Fauzer Jereissati — Diretor-Presidente.

Finda a leitura, de acordo com a Ordem do Dia, o sr. Presidente disse que se encontravam sobre a mesa a Proposta da Diretoria e o respectivo Parecer do Conselho Fiscal, os quais versavam sobre o aumento do capital da sociedade, peças essas concebidas nos seguintes termos:

Proposta da Diretoria
— Senhores Acionistas, A Diretoria da Jertex S.A. Comércio e Indústria, com sede nesta Capital de São Paulo, levando em consideração o desenvolvimento dos negócios sociais, vem propor o aumento do capital social de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) para Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), com a subscrição e emissão de 15.000 (quinze mil) novas ações ordinárias, nominativas ou ao portador, à vontade do acionista, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, aumento esse de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) que poderá ser integralizado com a utilização de créditos que alguns dos Srs. Acionistas possuem em contas correntes na so-

cidade e em dinheiro, neste caso, com a realização de 100% (cem por cento) do valor subscrito ao ato. Coberta a subscrição, serão emitidas as 15.000 (quinze mil) ações correspondentes, em tudo iguais às existentes, as quais serão tomadas pelos Srs. Subscritores, mediante integralização de 100% (cem por cento) do seu valor no ato da subscrição, tanto as realizadas com utilização de créditos em contas correntes como as realizadas em dinheiro, devendo ser observado, também, na subscrição, o disposto no Art. 111 do referido Decreto-Lei e recolhido em estabelecimento bancário na forma da lei, o total das entradas em dinheiro, efetuadas pelos Srs. Subscritores.

Uma vez efetivado o aumento do capital em referência, dependente da aprovação pela assembléia geral e, cumpridas as demais formalidades legais a respeito, será modificado o Artigo 5.º dos estatutos, que se refere ao capital social e as ações.

Esta é a proposta que a Diretoria submete à apreciação dos Srs. Acionistas, São Paulo, 27 de agosto de 1962. (a.a.) Fauzer Jereissati — Diretor Presidente; Michel Amin Jereissati — Diretor Adjunto.

Parecer do Conselho Fiscal
— Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Jertex S.A. Comércio e Indústria, com sede na Capital de São Paulo, tendo examinado minuciosamente a proposta da Diretoria desta sociedade, que expôs as razões, a maneira e o «quantum» do aumento do capital social de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) para Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), são de parecer que a proposta merece aprovação da Assembléia Geral Extraordinária, dos Srs. Acionistas, São Paulo, 28 de agosto de 1962. (a.a.) Dr. Paulo Ruggeri — Dr. João Carvalho Filho — Antonio Mesquita Leão.

Submetidos à discussão da Assembléia os documentos que acabavam de ser lidos, foram eles aprovados por unanimidade, ficando desde logo, aberta a subscrição, convidando o sr. Presidente todos os interessados a se manifestarem com relação a subscrição, podendo a mesma ser feita imediatamente, uma vez que se encontravam presentes acionistas representando a totalidade do capital social. Foi a seguir, elaborada em separado a lista dos subscritores, revestida de todas as formalidades legais, e que ficará fazendo parte integrante desta ata, tendo sido o aumento do capital inteiramente subscrito e integralizado na forma detalhada na Proposta da Diretoria, observando-se o disposto no artigo 111 do Decreto Lei n. 2627-40, constatando-se que alguns acionistas abriram mão, expressamente, do direito de preferência legal na subscrição. Com a palavra o Sr. Presidente, após agradecer aos presentes pelo bom resultado alcançado na subscrição, proclamou definitivamente aumentado o capital social de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) para Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), submetendo, em seguida à apreciação da assembléia a nova redação do artigo 5.º dos respectivos estatutos como segue:

"Artigo 5.º — O capital social é de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), dividido em 30.000 (trinta mil) ações ordinárias do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma".

Posta em votação, foi a proposta do Sr. Presidente aprovada por unanimidade, passando o Artigo 5.º dos Estatutos Sociais a ter a nova redação.

Nada mais havendo a tratar, o sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quizesse fazer uso e como nenhum dos presentes se manifestasse, foi encerrada a assembléia, da qual passado o tempo suficiente, foi lavrada esta ata que lida e achada conforme, foi aprovada e vai assinada por todos os acionistas que compareceram à assembléia.

(a.a.) Fauzer Jereissati — Presidente
Michel Amin Jereissati — Secretário
Fauzer Jereissati
Michel Amin Jereissati
Indústria de Colchas Habermann Ltda.

(a.) Michel Amin Jereissati
p. Importadora Jereissati Ltda.

(a.) Fauzer Jereissati
(Hafic Mubarak
José Elias Mubarak
Nicolau Cahil Jeha
José Gallo
Adelino Soares de Oliveira
Jean Haj Nicolau
Georges Jereissati
Emile Esber Haddad

Declaramos estar conforme o original.

Fauzer Jereissati
Presidente

Michel Amin Jereissati
Secretário

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO
do aumento do Capital Social da Apollo — Administração, Participação e Representações S.A., de Cr\$ 65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de cruzeiros) conforme autorizado pela Assembléia Geral Extraordinária de 4 de junho de 1962, a ser efetuado mediante subscrição de 15.000 (quinze mil) ações ordinárias, nominativas ou ao portador, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) cada uma, e cuja realização poderá ser feita com dinheiro e/ou através de créditos em conta corrente.

ACIONISTA, NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL, PROFISSÃO, RESIDÊNCIA E DOMICÍLIO	Ações Subscritas	Valor	Subscrito em Dinheiro	Realizado em Créditos em C/ Corrente
JOSÉ VIDAL COIMBRA DOS SANTOS, brasileiro, casado industrial, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Fernandes Moreira, 242	4.000	4.000.000,00	—	4.000.000,00
JULIO WILLMERSDORF JUNIOR, brasileiro, casado, despachante aduaneiro, residente e domiciliado na cidade de Santos, à Rua Imperatriz Leopoldina, 37	2.000	2.000.000,00	—	2.000.000,00
ANDRÉ PASCALE, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Porto Alegre, 230	2.000	2.000.000,00	—	2.000.000,00
JOSÉ MARTINS COSTA, português, casado, industrial, residente e domiciliado nesta Capital à Av. Paulista, 960 — 23.º — Apart. 2305	1.000	1.000.000,00	—	1.000.000,00
ANTONIO JOSE DE SOUZA, português, casado, industrial, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Michigan, 54	1.000	1.000.000,00	—	1.000.000,00
GUINEMER MARTINS COSTA, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta Capital à Rua 13 de Maio, 398	1.000	1.000.000,00	—	1.000.000,00
ALVARO CRAVEIRO BORGES COELHO, português, casado, industrial, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Liberdade, 337	1.000	1.000.000,00	—	1.000.000,00
ANTONIO JUVENAL FACHADA MARTINS, brasileiro, casado industrial, residente e domiciliado nesta Capital à Rua 4, n. 145	1.000	1.000.000,00	—	1.000.000,00
ORLANDO DONDI, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta Capital à Rua São Sebastião, 374	1.000	1.000.000,00	—	1.000.000,00
DARKE DURANTE MARTINS, brasileiro, solteiro, maior, industrial, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Lúcia, 437	1.000	1.000.000,00	—	1.000.000,00
	15.000	15.000.000,00	—	15.000.000,00

São Paulo, 2 de agosto de 1962
Está conforme o original

Antonio José de Souza
Presidente da Mesa

Antonio Juvenal Fachada Martins
Secretário da Mesa

JUNTA COMERCIAL
São Paulo

Certifico que "APOLLO — ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E REPRESENTAÇÕES S.A.", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob n. 213.949, por despacho da Junta Comercial em sessão de 18 de outubro de 1962, a ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 2 de agosto de 1962, pela qual elevou o capital social para Cr\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros), alterou o artigo 5.º dos estatutos sociais, estando anexados à referida ata, os demais documentos legais

do mencionado aumento, inclusive a prova do pagamento do selo federal por verba, da importância de Cr\$ 120.000,000 (cento e vinte mil cruzeiros), do que dou fé. — Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 18 de outubro de 1962, Eu. Anna Cardoso de Souza, escriturária, escrevi, conferi e assino: (a.) Anna Cardoso de Souza. E eu, Cleyde Maria Forte, encarregada do Serviço de Certidões subscrito e assino: (a.) Cleyde Maria Forte. Visto p. Perceval Leite Brito, Secretário: (a.) Cleyde Maria Forte.

(237.734 — Cr\$ 10.650,00)

DECLARAÇÃO

A Firma Theodoro Fehr, declaro que extraviou-se dos seus arquivos a Guia de Caução n. 517 — artigo de caixa n. 555 de 29.4.61, no valor de Cr\$ 20.000,00 fornecida pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo.

São Paulo, 20 de setembro de 1962

p.p. Firma Theodoro Fehr
Sergio Luiz de Mello
Procurador Geral

(238551 — Cr\$ 1.680,00) (25-27-30)